



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão da Educação na Saúde
Coordenação-Geral de Integração Ensino-Serviço-Comunidade
Coordenação de Regulação da Educação na Saúde

PARECER TÉCNICO Nº 240/2024-CORES/CGESC/DEGES/SGTES/MS

PRONON ()

PRONAS/PCD (X)

Instituição: Fundação Faculdade de Medicina

CNPJ: 56.577.059/0001-00

UF: SP

Telefone: (11) 3016-5366

E-mail: ggpp@ffm.br; cbatista@ffm.br

NUP: 25000.028590/2021-07

Título do Projeto: Curso de Capacitação para profissionais da Atenção Primária/Estratégia de Saúde da Família (ESF) para Dor do Membro Fantasma de pessoas amputadas

Campo de atuação: Formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis.

Área prioritária: "Desenvolvimento de projetos de educação permanente, formação e capacitação de recursos humanos da área de saúde, especialmente voltadas: c) ao acolhimento, manejo e desenvolvimento de ações de cuidado à saúde da pessoa com deficiência, no âmbito da atenção básica, especializada, hospitalar e de urgência e emergência; e d) ao diagnóstico diferencial no campo da deficiência, especialmente em doenças raras, deficiência intelectual e transtornos do espectro do autismo".

Abrangência: Estadual

Valor aprovado: R\$ 425.688,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

Período de execução: 24 meses **Início:** 30/6/2022 **Término:** 30/6/2024

Assunto: Análise de prorrogação do prazo de execução e utilização de uso de rendimentos de aplicações financeiras, no âmbito do PRONAS/PCD

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da Análise de prorrogação do prazo de execução e utilização de uso de rendimentos de aplicações financeiras, no âmbito do PRONAS/PCD, projeto "Curso de Capacitação para profissionais da Atenção Primária/Estratégia de Saúde da Família (ESF) para Dor do Membro Fantasma de pessoas amputadas", registrado sob o NUP: 25000.028590/2021-07, executado pela Fundação Faculdade de Medicina, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).

1.2. O projeto foi aprovado por meio do Parecer Técnico nº 144/2021-CGATES/DEGES/SGTES/MS (0021251064), no valor de R\$ 425.688,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, e seiscentos e oitenta e oito reais), para ser executado em 24 meses, publicizado na Portaria 577, de 2 de dezembro de 2021 publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 229, de 7/12/2021.

1.3. O termo de compromisso celebrado entre as partes foi publicado no DOU nº 100, de 27/5/2022 e a vigência do projeto iniciou em 30/6/2022 (0028151211), com término previsto para 30/6/2024.

1.4. O objetivo geral é: Capacitar e aprimorar os conhecimentos técnicos dos profissionais de saúde na atenção à Dor do Membro Fantasma de pessoas amputadas.

1.5. E os objetivos específicos apresentados são:

1.5.1. Implementar o curso de Capacitação em Dor do Membro Fantasma (DMF) para profissionais da saúde desenvolvido pelo Instituto de Medicina Física e Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – IMREA HCFMUSP (uma instituição de atendimento terciário especializada no atendimento a pessoa com deficiência);

1.5.2. Disponibilizar no sistema online o Curso para os profissionais de saúde atuantes na Atenção a pessoa amputada;

1.5.3. Ampliar, fortalecer e potencializar o Cuidado coordenado de cada serviço de Atenção Primária em seu território no seguimento da pessoa com DMF;

1.5.4. Troca de experiências e compreensão das realidades locais entre a Atenção Primária e a Rede de Reabilitação com vistas a fortalecer as ações de educação continuada quanto as principais competências e habilidades para cuidados da pessoa com DMF;

1.5.5. Oferecer o curso de forma ampliada aos profissionais da saúde através das metodologias virtuais de ensino para chegar a um contingente de profissionais ativos em diferentes territórios no âmbito do acesso universal a informação qualificada e se tornem multiplicadores dos conhecimentos adquiridos;

1.5.6. Capacitar os profissionais da saúde nas competências previstas conforme descritas no projeto aprovado (0021251064).

1.6. O projeto prevê a oferta pedagógica de um curso com 400 vagas, sendo duas turmas de 200 alunos, para profissionais de saúde que integrem as equipes multiprofissionais de assistência atuantes no SUS, o qual irá capacitar profissionais da saúde em diversos níveis da atenção para primeiramente acolher a queixa, diagnosticar e tratar a pessoa com dor do membro fantasma.

1.7. O orçamento inclui despesas de custeio e capital, conforme tabela abaixo (0021251064):

CONSOLIDADO DE DEMONSTRATIVO DE DESPESAS						
Natureza da Despesa	Item /discriminação	Quantidade	Valor unitário	Custo	Percentual (%)	Observação
Despesas de Custeio	Serviço de terceiros - Pessoa Física- Pessoa Amputada	24 meses	R\$1.600,00	R\$ 38.400,00	9,02%	Serão utilizadas pessoas amputadas na capacitação, contando suas histórias.
	Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica- Serviço de Auditoria Independente	02 por ano	R\$3.458,00	R\$ 7.536,00	1,77 %	
	Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Gravação e edição de vídeos para aulas EAD - 20 conteúdos	01 serviço	R\$35.900,00	R\$ 35.900,00	8,43%	
	Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de captação de recursos	01 serviço	R\$21.300,00	R\$21.300,00	5%	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Contratação de plataforma educacional para ensino à distância – EAD	02 anos	R\$12.640,00	R\$26.380,00	6,20%	
	Recursos Humanos- Coordenação Geral	24 meses	R\$3.200,00	R\$ 76.800,00	18,04 %	
	Recursos humanos - Equipe de Apoio Administrativo (01)	24 meses	R\$1.800,00	R\$43.200,00	10,15%	
	Recursos humanos - Contratação de 20 conteudistas	20 unidades	R\$2.080,00	R\$41.600,00	9,77%	R\$ 3.200,00 por conteúdo x 20 Conteudistas = R\$ 41.600,00 (Estimadas 8h de dedicação para cada conteudista, sendo a base de cálculo sobre valor hora DOUTORADO - R\$260,00/hora)
	Recursos humanos – Contratação de 20 tutores	20 unidades	R\$2.080,00	R\$41.600,00	9,77%	R\$ 3.200,00 por tutor x 20 Tutores = R\$ 41.600,00 (Estimadas 8h de dedicação para cada tutor, sendo a base de cálculo sobre valor hora DOUTORADO - R\$260,00/hora)
	Recursos humanos - Coordenador Técnico Científico	24 meses	R\$3.200,00	R\$76.800,00	18,04%	
Despesas de Capital	Equipamentos- Computadores (Desktop- Avançado)	02 unidades	R\$8.086,00	R\$ 16.172,00	3,80 %	
TOTAL				R\$ 425.688,00	100,00%	

2.

ANÁLISE TÉCNICA

2.1.

Em 29 de setembro de 2022, a Fundação Faculdade de Medicina solicitou a alteração de plano de trabalho por meio do Ofício GGPP-1646/2022 (0029546426), para remanejamento de valores para atender as necessidades de substituição de equipamentos de informática. Em atendimento à solicitação, em 26/10/2022, foi emitido o Parecer Técnico Nº 81/2022-CGPES/DEGES/SGTES/MS (0029808151) alterando o plano de trabalho.

2.2.

Em 26 de abril de 2024, com fulcro nos arts. 82 e 87 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, a instituição encaminhou o Ofício - CE-PPI. Nº 202/2024, (0040371103), solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses e a utilização de uso dos rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 42.214,73 (quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos), para custear despesas.

2.3.

A justificativa da instituição para uso do rendimento está pautada na necessidade de extensão da vigência para a conclusão do projeto, conforme transcrito abaixo:

"Acrescemos que diante do novo regulamento de contratação da Fundação Faculdade de Medicina, as etapas que compõe os processos de contratação estão com um tempo de efetivação superior ao praticado habitualmente, impactando assim o andamento das etapas do projeto em seu cronograma inicial. Isso impediu a execução integral do projeto na vigência estipulada, havendo então a necessidade de dilatação do prazo para a execução do plano de trabalho.

Com o início da disponibilização do material online, notou-se a necessidade de uma aula presencial, com suporte de transmissão online (*Google Meet*), sem custos adicionais, para atualização de novos achados sobre a Dor do Membro Fantasma. Esse encontro não será obrigatório e não terá peso para a emissão de certificado".

2.4.

Na solicitação de prorrogação do prazo de vigência, a instituição deixou de apresentar documentos fundamentais para a emissão de parecer conclusivo, tais como: o detalhamento das atividades realizadas no exercício de 2023; o novo cronograma de execução e os extratos bancário com o saldo disponível na conta do projeto e as ações realizadas, visando sanar tais inconsistências quanto a execução atualizada, foi emitida diligência por meio de mensagem eletrônica (0040945754) solicitando os citados documentos, sendo respondido em 24/5/2024 (0040970447; 0040970523 e 0040974238), sendo considerados satisfatórios.

2.5.

De acordo com os documentos apresentados, evidenciou-se que desde o início da vigência do projeto até 25/3/2024, houve um desembolso no valor de R\$ 221.475,19 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 52,02% do valor do projeto, que no mês de março/2024, foram inscritos na plataforma EAD 498 participantes, sendo que 23 foram avaliados e 19 certificados, o que corresponde a uma execução de aproximadamente 4% da meta pactuada de 400 capacitações.

2.6.

Destarte, o projeto foi aprovado com a vigência máxima previsto no parágrafo 1º, art. 26 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. *In verbis*:

§ 1º O prazo para execução do projeto poderá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de projetos de pesquisa, hipótese em que o prazo de execução poderá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

2.7.

Considerando que o Curso para Dor do Membro Fantasma de pessoas amputadas teve seu início em março/2024, com carga horária total de 80 horas; que há um quantitativo de aproximadamente 460 inscritos que não concluíram o curso e ainda, que com o fim da vigência prevista para 30/6/2024, poderá causar graves prejuízos aos alunos e ao projeto, somos favoráveis a prorrogação da vigência por mais 12 meses e a utilização dos rendimentos solicitado.

2.8.

Oportunamente, alerta-se quanto a imprescindibilidade de executar o projeto em consonância com a legislação vigente do Programa (Anexo LXXXVI da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017), e demais legislações correlatas, atentando-se às vedações.

2.9.

Vale lembrar que o prazo para prestação de contas dos projetos se encerra no dia 30 de abril do ano subsequente a cada execução (Art. 92 do Anexo LXXXVI) e para dar celeridade as análises, com amparo no § 1º, do art. 48, do aludido Anexo, solicita-se que as prestações de contas dos projetos dessa instituição, do campo de atuação formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis, sejam encaminhadas a este Ministério, em conformidade com o modelo anexo (Modelo - Relatório Prestação de Contas) encaminhado à instituição em 30/9/2022 (0029524425 e 0029524582).

3.

CONCLUSÃO

3.1.

Ante o exposto, esta Coordenação **APROVA** a prorrogação do prazo de execução do projeto "Curso de Capacitação para profissionais da Atenção Primária/Estratégia de Saúde da Família (ESF) para Dor do Membro Fantasma de pessoas amputadas", por mais 12 meses, bem como a utilização dos rendimentos, devendo a Instituição concluir as atividades aprovadas no plano de trabalho até o dia 1/7/2025.

É o parecer. À consideração superior.

https://sei.saude.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=461464&id_documento=44094733&id_orgao_acesso_externo...

2/3

EDIGAR DE SOUSA MARTINS
Consultor Técnico

À Diretora para conhecimento e acolhimento deste parecer.

DYEGO NASCIMENTO CUNHA
Coordenador de Regulação da Educação na Saúde substituto

De acordo. À Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para conhecimento e aprovação deste parecer.

LÍVIA MILENA BARBOSA DE DEUS E MÉLLO
Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Edigar de Sousa Martins, Consultor(a) Técnico(a)**, em 07/06/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Nascimento Cunha, Coordenador(a) de Regulação da Educação na Saúde**, em 07/06/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Milena Barbosa de Deus e Mélllo, Diretor(a) do Departamento de Gestão da Educação na Saúde**, em 12/06/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040987093** e o código CRC **100559C8**.